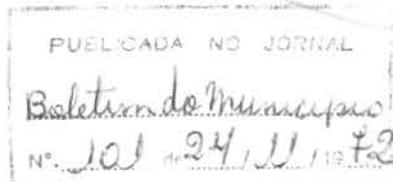


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.534/72
de 30 de outubro de 1972

MODIFICADO PELO DECRETO Nº 1568/73

REVOGADO PELO DECRETO Nº 2724/78

Dispõe sobre permissão para instalação de aparelhos de sinalização de trânsito e denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, item V, combinado com o artigo 65, parágrafo 3º, da Lei Orgânica dos Municípios;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a firma FERCI PRO PAGANDA S/A a instalação de aparelhos, luminosos ou não, para a sinalização de trânsito e denominação, de vias e logradouros públicos deste Município.

Parágrafo único - A autorização concedida neste artigo é feita a título precário e sem caráter de exclusividade.

Artigo 2º - Ficam a cargo exclusivo da permissionária as despesas e os encargos de instalação e manutenção dos aparelhos de sinalização.

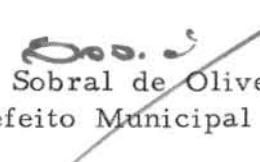
Artigo 3º - Fica a permissionária com o direito de promover publicidade comercial através de inserção de anúncios na parte superior dos aparelhos objeto da permissão.

Artigo 4º - Uma vez instalados, os aparelhos de sinalização passarão a integrar o patrimônio municipal, reservado, apenas, à permissionária o direito de utilizá-los para publicidade comercial nos termos autorizados pelo artigo 3º e pelo tempo que durar a permissão.

Artigo 5º - A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar a permissão de que trata este Decreto, sem que daí resulte qualquer indenização à permissionária.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
30 de outubro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

f23
f228
SSO/DJ/GTG/lpt